

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presente lei da Câmara Municipal.

Artº 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 30 de Setembro do corrente exercício, o prazo para pagamento, sem multa, dos impostos referentes ao 1º e 2º semestre findos.

Artº 2º

Revogam-se as disposições em contrário.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que as cumpram e façam cumprir como nela se contém.

O Secretário da Prefeitura mande imprimi-la, publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Tapemirim, em 31 de Outubro de 1936

Antônio Augusto de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Tapemirim, em 31 de Outubro de 1936

Marcos Vinícius
Secretário da Prefeitura

Lei Nº 11

Cria imposto.

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presente lei da Câmara Municipal;

Artº 1º

Fica criado e incorporado à Tabela 6 do vigente Processo Fiscal do Município, o seguinte imposto: Carrões de Boi (eixo fixo) em serviço a frete nas pro-

Artº 2º

propriedades rurais, por ano..... 50\$000
O presente decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

O Secretario da Prefeitura mande imprimir-a, publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 31 de Outubro de 1936.

Antônio Spínulis de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 31 de Outubro de 1936

Maurice Dias de Souza
Secretario da Prefeitura

Lei nº 12
Autorisa o Poder Executivo a conceder isenção

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição constitucional dego que lhe confere o Artº 62 - nº 1 - da Lei nº 1703, manda que tenha execução a presente lei da Camara Municipal:

Artº Unico - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por dois anos, a contar deste exercicio a 31 de Dezembro de 1937, isenção dos impostos do cinema instalado pelo Sr. Alberto Affonso em Barra do Itapemirim, revogadas as disposições em contrario.

Cumpram-se e Publique-se
Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 10 de Novembro de 1936